



PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.27.1-A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.27.1-PE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.592.298/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESSIAN, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**) considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.27.1-PE**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.27.1-PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, da **Lei nº 8.666/93 de 21.06.93** e suas alterações, e da **Lei 10.520, de 17/07/2002**.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E AFINS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACURU**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACURU**.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.



PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. **O registro do fornecedor será cancelado quando:**
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

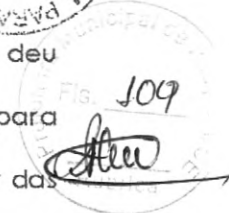
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.
- 7.2. **As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**
- 7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

X



PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO



7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. 16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de PARACURU é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PARACURU/CE, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESSIAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

JANAEL JOSE SOARES

Assinado de forma digital por

JANAEL JOSE SOARES

CORDEIRO:42587115353

CORDEIRO:42587115353

Dados: 2021.09.18 14:56:06 -03'00'

EMPRESA: JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO

CNPJ N°: 07.953.928/0001-30

REPRESENTANTE: JANAEL JOSE SOARES CORDEIRO

CPF N°: 425.871.153-53



**PARACURU****GOVERNANDO COM O POVO.****ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.27.1-A****ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE PARACURU** e as **DENTENTORAS** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.27.1-PE**.

01. RAZÃO SOCIAL:

EMPRESA:	JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO (LOTE 01 E 04)
CNPJ Nº:	07.953.928/0001-30
ENDEREÇO:	RUA CHICO SALES 853, IMACULADA CONCEIÇÃO, CANINDÉ
REPRESENTANTE:	JANAEL JOSE SOARES CORDEIRO
CPF Nº:	425.871.153-53
TELEFONE:	85 99857 7385
E-MAIL:	iservicecomercio@outlook.com

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

LICITANTE VENCEDOR: JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO		CNPJ: 07.953.928/0001-30				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOTE 1 UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CAMISA REGATA INFANTIL CONFECCIONADA EM MALHA PP. COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 160G/M² (NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA "V" COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISETA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFETO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO DE USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), CONFORME MODELO EM ANEXO. RETILÍNEA NA COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADA COM O NOME DO MUNICÍPIO NA COR BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO. CAVAS NA COR VERDE BANDEIRA MEDINDO 1,5CM DE LARGURA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM PET TAFELÁ BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE NAS SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 8,0CM DE LARGURA X 8,0 DE ALTURA. NA FRENTE DA CAMISETA DEVERÁ CONTER NO LADO DIREITO DE QUEM VESTE UM DESENHO QUE REPRESENTA O MUNICÍPIO QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O NOME DO MUNICÍPIO PERSONALIZADO QUE TAMBÉM SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NA PARTE DE TRÁS DA CAMISETA DEVERÁ SER APLICADO EM SILK-SCREEN COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUA CORES PADRÃO MEDINDO 22,0CM DE LARGURA. CAVAS DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA GALONERA 2 AGULHAS. A BARRA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 3 AGULHAS. A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA, NAS LATERAIS E OMBROS, NO MBQ DA	UNID.	2200	PRÓPRIA	R\$ 29,80	R\$ 63.360,00
2	BERMUDA INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER NA COR VERDE BANDEIRA. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER APLICADA UMA FITA GREGA BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO TAFETÁ COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 3,0CM DE LARGURA. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLBRA 2 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA	UNID.	1100	PRÓPRIA	R\$ 30,30	R\$ 33.330,00

8



PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO



	GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A BERMUDA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME MODELO EM ANEXO.					
3	SHORT-SAIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER NA COR VERDE BANDEIRA. A CINTURA DEVERÁ POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE 4 AGULHAS. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER APLICADA UMA FITA GREGA BORDADA DE ALTA DEFINIÇÃO TAFETÁ COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 3,0CM DE LARGURA. O SHORT-SAIA DEVERÁ SER TODO COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM DE LARGURA EM MÁQUINA GOLEIRA 2 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA BERMUDA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. O SHORT-SAIA DEVERÁ SER ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	1100	PRÓPRIA	R\$ 31,30	R\$ 34.430,00
4	CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL, CONFECCIONADA EM MALHA PP, COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 160G/M² (NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA "V" RETILÍNEA NA COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADA COM O NOME DO MUNICÍPIO NA COR BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO. MANGAS CONTENDO DEBRUM 100% POLIÉSTER NA LARGURA DE 2,0CM. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM PEI TAFETÁ BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE NAS SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 8,0CM DE LARGURA X 8,0 DE ALTURA. NA FRENTE DA CAMISA DEVERÁ CONTER NO LADO DIREITO DE QUEM VESTE UM DESENHO QUE REPRESENTA O MUNICÍPIO QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O NOME DO MUNICÍPIO PERSONALIZADO QUE TAMBÉM SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NA PARTE DE TRÁS DA CAMISA DEVERÁ SER APLICADO EM SILK-SCREEN COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 22,0CM DE LARGURA. A BARRA DO CORPO DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 3 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS E OMBROS, NO MBO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISETA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	5500	PRÓPRIA	R\$ 42,00	R\$ 231.000,00
5	CALÇA JUVENIL JEANS, CONFECCIONADA EM TECIDO JEANS 79% ALGODÃO 19% POLIÉSTER 2% ELASTANO COM LAYCRA MISTA, NA COR AZUL A CINTURA DEVERÁ CONTER UM CÔS COM LARGURA DE 4,0CM, MÁQUINA DE PONTO CORRENTE. NA PARTE DA FRENTE DA CALÇA DOIS BOLSOS RELÓGIO PESPONADO. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER APLICADA UMA FITA EM VIÉS NA COR VERDE BANDEIRA, MEDINDO 5MM EM TODA SUA EXTENSÃO. A CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA NO GANCHO EM MÁQUINA DE FECHAMENTO DE BRAÇO 2 AGULHAS MY82B-PL. NA PARTE DE TRÁS DA CALÇA DEVERÁ CONTER DOIS BOLSOS, TENDO NO BOLSO DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE UMA ETIQUETA BORDADA DE TAFETÁ TERMOCOLANTE ALTA DEFINIÇÃO MEDINDO 6CM DE DIÂMETRO, BOLSOS PREGADO COM DUAS AGULHAS E A CABAMENTO COM TRAVETE. A BARRA DAS PERNAS DEVERÁ SER REBATIDA COM 2CM. NA PARTE INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CALÇA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 50 NA COR MOSTARDA. A CALÇA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUEM COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	5500	PRÓPRIA	R\$ 115,00	R\$ 632.500,00
6	MBA COLEGIAL NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, CANO MÉDIO CONTENDO NOME DO MUNICÍPIO DE PARACURU NA COR VERDE ACOMPANHADO DE DUAS LISTRAS PRETAS NA SUA LATERAL EXTERNA NA PRÓPRIA TRAMA DO FIO DA MBA. CONFORME MODELO EM ANEXO.	PAR	5500	PRÓPRIA	R\$ 18,00	R\$ 99.000,00

X



PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.



7	MÁSCARA FACIAL, EM TECIDO PV 63% POLIÉSTER 33% VISCOSE NA COR BRANCA PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARACURU. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	1500	PRÓPRIA	R\$ 4,80	R\$ 72.000,00
8	GOLA POLO PROFESSOR, CONFECCIONADA EM MALHA PP, COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 160G /M² (NO MÍNIMO), NA COR BRANCA, COM A GOLA POLO RETILÍNEA NA COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADA COM FRISO NA COR BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO, MANGAS CONTENDO PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER MEDINDO 2CM DE ALTURA, NA COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO COM FRISO BRANCO. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM PET TAFETÁ BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO THERMOCOLANTE NAS SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 8,0CM DE LARGURA X 8,0 DE ALTURA, NA FRENTE DA CAMISA DEVERÁ CONTER NO LADO DIREITO DE QUEM VESTE UM DESENHO QUE REPRESENTA O MUNICÍPIO QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE O NOME DO MUNICÍPIO PERSONALIZADO QUE TAMBÉM SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NA PARTE DE TRÁS DA CAMISA DEVERÁ SER APLICADO EM SILK-SCREEN COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 22,0CM DE LARGURA. A BARRA DO CORPO DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 3 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA. NAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRÁSERA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISETA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO DE USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE UMA POR UMA EM PACOTES DE 10 (DEZ) PEÇAS POR EMBALAGEM. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	1000	PRÓPRIA	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00
9	CAMISETA DE EVENTOS ADULTO E/OU INFANTIL: EM MALHA PP COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTA E MANGAS), TAMANHOS VARIADOS: P, M, G, GG E XGG, COM LOGOTIFOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU E DO EVENTO A QUE SE DESTINA.	UNID.	2000	PRÓPRIA	R\$ 38,00	R\$ 76.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 1.293.620,00
LICITANTE VENCEDOR: JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO			CNPJ:		07.953.928/0001-30	
LOTE 4						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CAMISA MERENDEIRA: CONFECCIONADA EM HELANCA MÉDIA NA COR VERDE BANDEIRA. NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UM PET COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TAFETÁ THERMOCOLANTE EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 6CM LARGURA X 7CM DE ALTURA. DOIS BOLSOS NA FRENTE COM BICO BORDADO COM FRISO LARANJA NA PARTE SUPERIOR. GOLA EM V PERSONALIZADA COM FRISO LARANJA. COM BICO BORDADO, DUAS PINCES ACINTURADAS NA FRENTE E DUAS NAS COSTAS, BARRA ENCURVADA DE 2 CM, COSTURA EM GOLEIRA 2 AGULHAS. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	140	PRÓPRIA	R\$ 44,00	R\$ 6.160,00
2	CALÇA MERENDEIRA: EM HELANCA MÉDIA, NA COR VERDE BANDEIRA COM ELÁSTICO DE 40MM CALÇA MERENDEIRA: EM HELANCA MÉDIA, NA COR VERDE BANDEIRA COM ELÁSTICO DE 40MM	UNID.	140	PRÓPRIA	R\$ 51,00	R\$ 7.140,00
3	TOUCA PARA MERENDEIRAS CONFECCIONADA EM TELA, NA COR BRANCA COM ELÁSTICO REGULADOR ATRÁS. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	140	PRÓPRIA	R\$ 16,00	R\$ 2.240,00
4	AVENTAL PARA MERENDEIRAS, NA COR BRANCA, DE TECIDO NÃO INFLAMÁVEL, COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA. TAMANHO ÚNICO. COM A ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SILK-SCREEN, EM TINTA VINÍLICA. CONFORME MODELO EM ANEXO.	UNID.	140	PRÓPRIA	R\$ 26,00	R\$ 3.640,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 19.180,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						R\$ 1.312.800,00

113
[Assinatura]
 Prefeitura Municipal de Paracuru

[Assinatura]



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU - CE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.27.1-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.27.1-A

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

SIGNATÁRIA: JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO (LOTE 01 E 04).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 20 DE SETEMBRO DE 2021.

VALOR TOTAL DA ARP: VALOR TOTAL R\$ 1.312.800,00 (HUM MILHÃO TREZENTOS E DOSE MIL OITOCENTOS REAIS).

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.27.1-PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E AFINS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACURU.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA RESPECTIVAMENTE: JANAEL JOSE SOARES CORDEIRO.

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESSIAN – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A SER PUBLICADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

"QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA"



PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.27.1-PE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E AFINS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACURU.

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o extrato referente a **Ata de Registro de Preços de Nº 2021.07.27.1-A**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU / ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESSIAN – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** e **JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO (LOTE 01 E 04) CNPJ Nº 07.953.928/0001-30**, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.27.1-PE**.

PARACURU/CE, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESSIAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR